

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1068/XIII

Suspensão do prazo de funcionamento da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, entre 19 de julho e 29 de novembro de 2017

A Assembleia da República, considerando a complexidade legislativa das matérias em análise na Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas constituída pela [Resolução da Assembleia da República n.º 62/2016](#), trabalho esse que envolve dezenas de diplomas que, direta ou indiretamente, deverão ter que ser objeto de ajustamentos ou mesmo alteração, por forma a criar harmonia legislativa;

Considerando a interrupção dos trabalhos em resultado campanha para as eleições autárquicas e a dificuldade em compatibilizar o funcionamento desta Comissão Eventual com o processo de apreciação, discussão e votação da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018;

Considerando ainda que a Comissão Eventual, na sua reunião de 22 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, requerer a prorrogação do prazo de funcionamento por mais 120 dias, tendo este pedido sido deferido em conformidade com a Resolução da Assembleia da República n.º 150/2017, de 14 de julho;

E, tendo ouvido a Conferência de Líderes, resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, suspender a contagem do prazo de funcionamento da referida Comissão Eventual entre 19 de julho e 29 de novembro de 2017.

Palácio de S. Bento, 2 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)